



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**  
**CONTRATO Nº 56/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos 06(seis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, centro nesta cidade de Araponga - MG, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 077.267.376-46 e a Empresa AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.974.747/0001-22, com sede na RUA HORACIO BORGES, Nº 175, SANTA CLARA, CEP: 6572-000, na cidade de Viçosa/MG, neste ato representada pelo(a) o Sr. (a)Tiago Abeilard Lima Andrade Goulart., Brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 012.267.996-20, Denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, atualizada, resultante do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL**, conforme **Processo Licitatório nº 126/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Lote 001:** Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de Quadra Escolar coberta modelo 2/FNDE junto à Escola Municipal Rita Correia de Lima, a ser executada conforme Termo de Compromisso 202103963-1/FNDE, tudo em conformidade ainda com plantas, projetos, memoriais descritivos, dentre outros, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa poderá baixar todos os arquivos referente à planta, projetos, memoriais, cronograma dentre outros itens, diretamente no Portal do FNDE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução será o de empreitada por preço global, tudo em conformidade ainda com plantas, projetos, memoriais descritivos, dentre outros. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Tudo consoante edital e seus anexos, documentos estes que fazem parte integrante deste edital.

**ANEXO I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### Planilha Orçamentária

							BDI: 31,25%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
			<b>Quadra coberta com vestiário - 127V com sapatas</b>					
			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	R\$ 307,21	R\$ 446,68	R\$ 4.466,80
1.2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	66,00	R\$ 112,21	R\$ 163,15	R\$ 10.767,90
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	R\$ 1.430,27	R\$ 2.079,61	R\$ 2.079,61
1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	R\$ 2.082,47	R\$ 3.027,91	R\$ 3.027,91
1.6	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	R\$ 721,37	R\$ 1.048,87	R\$ 2.643,15
1.7	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	R\$ 814,56	R\$ 1.184,37	R\$ 23.687,40
1.8	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	R\$ 661,99	R\$ 962,53	R\$ 19.250,60
1.9	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	810,03	R\$ 4,76	R\$ 6,92	R\$ 5.605,41
1.10	73859/2	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	945,00	R\$ 0,24	R\$ 0,35	R\$ 330,75
					<b>Subtotal</b>			<b>71.859,53</b>
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
			<b>FUNDAÇÕES</b>					
2.1.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m²	13,20	R\$ 31,48	R\$ 45,77	R\$ 604,16
2.1.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	41,08	R\$ 50,36	R\$ 73,22	R\$ 3.007,88
2.1.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	50,00	R\$ 1,93	R\$ 2,81	R\$ 140,50
2.1.4	93382	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	26,64	R\$ 20,27	R\$ 29,47	R\$ 785,08
					<b>Subtotal</b>			<b>5.300,61</b>
			<b>ARQUIBANCADAS</b>					
2.2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre alvenarias)	m³	16,67	R\$ 31,48	R\$ 45,77	R\$ 762,99
					<b>Subtotal</b>			<b>5.300,61</b>
			<b>FUNDAÇÕES</b>					
			<b>CONCRETO ARMADO - SAPATAS</b>					
3.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	16,18	R\$ 20,39	R\$ 29,65	R\$ 479,74
3.1.2	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	68,15	R\$ 109,29	R\$ 158,91	R\$ 10.829,72
3.1.3	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	126,45	R\$ 13,03	R\$ 18,95	R\$ 2.396,23
3.1.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	149,82	R\$ 11,07	R\$ 16,10	R\$ 2.412,10
3.1.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,64	R\$ 13,65	R\$ 19,85	R\$ 1.461,75
3.1.6	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,56	R\$ 357,19	R\$ 519,35	R\$ 3.406,94
					<b>Subtotal</b>			<b>46.756,09</b>
			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	33,82	R\$ 19,57	R\$ 28,45	R\$ 962,18
3.2.2	83534	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	4,07	R\$ 244,60	R\$ 355,65	R\$ 1.447,50
3.2.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	134,40	R\$ 59,02	R\$ 85,82	R\$ 11.534,21
3.2.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	245,27	R\$ 12,33	R\$ 17,93	R\$ 4.397,69
3.2.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	169,82	R\$ 13,65	R\$ 19,85	R\$ 3.370,93
3.2.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,92	R\$ 352,31	R\$ 512,26	R\$ 4.057,10
					<b>Subtotal</b>			<b>46.756,09</b>
			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>					
4.1.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	28,39	R\$ 28,59	R\$ 41,57	R\$ 1.180,17
4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	76,36	R\$ 11,50	R\$ 16,72	R\$ 1.276,74
4.1.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	37,00	R\$ 9,67	R\$ 14,06	R\$ 520,22
4.1.4	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,45	R\$ 334,80	R\$ 486,80	R\$ 705,86
			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

4.2.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	47,69	R\$ 40,34	R\$ 58,65	R\$ 2.797,02
4.2.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	R\$ 12,90	R\$ 18,76	R\$ 1.671,33
4.2.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,27	R\$ 11,50	R\$ 16,72	R\$ 154,99
4.2.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	56,73	R\$ 14,63	R\$ 21,27	R\$ 1.206,65
4.2.5	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,74	R\$ 323,68	R\$ 470,63	R\$ 1.289,53
4.3			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA</b>					
4.3.1	92422	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	4,68	R\$ 28,59	R\$ 41,57	R\$ 194,55
4.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	14,23	R\$ 11,07	R\$ 16,10	R\$ 229,10
4.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,67	R\$ 13,65	R\$ 19,85	R\$ 72,85
4.3.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,23	R\$ 334,81	R\$ 486,81	R\$ 111,97
4.4			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA</b>					
4.4.1	92460	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	14,27	R\$ 40,34	R\$ 58,65	R\$ 836,94
4.4.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,90	R\$ 12,90	R\$ 18,76	R\$ 560,92
4.4.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,44	R\$ 14,63	R\$ 21,27	R\$ 285,87
4.4.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,86	R\$ 323,68	R\$ 470,63	R\$ 404,74
4.5			<b>CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA</b>					
4.5.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	10,80	R\$ 17,35	R\$ 25,23	R\$ 272,48
4.5.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	37,25	R\$ 103,48	R\$ 150,46	R\$ 5.604,64
4.5.3	68053	SINAPI	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	745,00	R\$ 7,13	R\$ 10,37	R\$ 7.725,65
4.5.4	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92 #15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	745,00	R\$ 21,63	R\$ 31,45	R\$ 23.430,25
4.5.5	92779	SINAPI	Barra de transferência para juntas de dilatação em aço CA-50 Ø12,5mm, com fornecimento e instalação	kg	643,46	R\$ 9,67	R\$ 14,06	R\$ 9.047,05
4.5.6	68325	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m²	745,00	R\$ 41,61	R\$ 60,50	R\$ 45.072,50
4.6			<b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS</b>					
4.6.1	92518	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	20,04	R\$ 17,35	R\$ 25,23	R\$ 505,61
4.6.2	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92 # 15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	228,16	R\$ 21,63	R\$ 31,45	R\$ 7.175,63
4.6.3	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,35	R\$ 337,57	R\$ 490,83	R\$ 3.116,77
4.7			<b>CONCRETO - REVESTIMENTO DOS PILARES</b>					
4.7.1	92422	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	47,12	R\$ 28,59	R\$ 41,57	R\$ 1.958,78
4.7.2	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,34	R\$ 334,80	R\$ 486,80	R\$ 2.112,71
4.8			<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					
4.8.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	25,90	R\$ 29,05	R\$ 42,24	R\$ 1.094,02
4.9			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					
4.9.1		CPU	Estrutura metálica para colunas e travamentos	kg	1.984,13	R\$ 82,02	R\$ 119,26	R\$ 236.627,34
4.9.3	C1600	SEINFRA	Lanterim em estrutura metálica	m²	206,40	R\$ 17,82	R\$ 25,91	R\$ 5.347,82
4.9.4		CPU	Estrutura metálica para telhas do vestiário	kg	891,00	R\$ 10,28	R\$ 14,95	R\$ 13.320,45
			<b>Subtotal</b>					<b>375.911,15</b>
5			<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>					
5.1			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
5.1.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	177,58	R\$ 39,67	R\$ 57,68	R\$ 10.242,81
5.1.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	65,12	R\$ 17,93	R\$ 26,07	R\$ 1.697,68
5.1.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	14,40	R\$ 360,44	R\$ 524,08	R\$ 7.546,75
5.2			<b>ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS</b>					
5.2.1	87481	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	114,58	R\$ 61,44	R\$ 89,33	R\$ 10.235,43
			<b>Subtotal</b>					<b>29.722,67</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

6								
<b>ESQUADRIAS</b>								
<b>6.1</b>								
<b>PORTAS DE MADEIRA</b>								
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	R\$ 594,30	R\$ 864,11	R\$ 2.592,33
6.1.2		CPU	PM2 - Porta em compensado de madeira, dimensões 60x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico; incluso marco e dobradiças	un	4,00	R\$ 263,80	R\$ 383,57	R\$ 1.534,28
6.1.3		CPU	PM3 - Porta em compensado de madeira, dimensões 90x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico; incluso marco e dobradiças	un	2,00	R\$ 315,17	R\$ 458,26	R\$ 916,52
<b>6.2</b>								
<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>								
6.2.1	C1898	SEINFRA	Peças de apoio para deficientes em aço inox, nas portas PM3 e paredes	m	9,20	R\$ 51,23	R\$ 74,49	R\$ 685,31
6.2.2		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para a porta PM1	m²	0,96	R\$ 159,93	R\$ 232,54	R\$ 223,24
6.2.3	74046/2	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	6,00	R\$ 62,51	R\$ 90,89	R\$ 545,34
<b>6.3</b>								
<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>								
6.3.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 50x50cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	0,50	R\$ 368,60	R\$ 535,94	R\$ 267,97
6.3.2	94569	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 50x160cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	5,60	R\$ 368,60	R\$ 535,94	R\$ 3.001,26
<b>6.4</b>								
<b>VIDROS</b>								
6.4.1	85005	SINAPI	Espelho cristal, espessura 4mm, sem moldura	m²	2,70	R\$ 361,38	R\$ 525,45	R\$ 1.418,72
<b>Subtotal</b>								<b>11.184,97</b>
<b>7</b>								
<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>								
7.1		CPU	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	819,82	R\$ 71,85	R\$ 104,47	R\$ 85.646,60
7.2		CPU	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	165,00	R\$ 71,85	R\$ 104,47	R\$ 17.237,55
7.3		CPU	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	208,32	R\$ 71,85	R\$ 104,47	R\$ 21.763,19
7.4		CPU	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	145,78	R\$ 71,85	R\$ 104,47	R\$ 15.229,64
7.5	94449	SINAPI	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	78,66	R\$ 41,37	R\$ 60,15	R\$ 4.731,40
7.6	94231	SINAPI	Rufo metálico	m	31,68	R\$ 37,63	R\$ 54,71	R\$ 1.733,21
7.7	94227	SINAPI	Calha em chapa metálica para vestiário	m	16,80	R\$ 48,04	R\$ 69,85	R\$ 1.173,48
7.8	94228	SINAPI	Calha em chapa metálica para quadra	m	64,00	R\$ 65,37	R\$ 95,05	R\$ 6.083,20
7.9	71623	SINAPI	Pingadeira de concreto	m	33,60	R\$ 7,99	R\$ 11,62	R\$ 390,43
<b>Subtotal</b>								<b>153.988,70</b>
<b>8</b>								
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	202,55	R\$ 25,31	R\$ 36,80	R\$ 7.453,84
<b>Subtotal</b>								<b>7.453,84</b>
<b>9</b>								
<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>								
<b>9.1</b>								
<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>								
9.1.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede interna com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	197,74	R\$ 3,00	R\$ 4,36	R\$ 862,15
9.1.2	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	197,74	R\$ 19,80	R\$ 28,79	R\$ 5.692,93
9.1.3	87543	SINAPI	Reboco de parede com argamassa traço 1:3 (cal e areia fina), espessura 0,5cm	m²	33,98	R\$ 14,47	R\$ 21,04	R\$ 714,94
9.1.4	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30x40cm - inclusive rejunte - aplicadas à altura inteira das paredes	m²	99,36	R\$ 41,82	R\$ 60,81	R\$ 6.042,08
<b>9.2</b>								
<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>								
9.2.1	87905	SINAPI	Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	243,15	R\$ 3,00	R\$ 4,36	R\$ 1.060,13
9.2.2	87792	SINAPI	Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m²	243,15	R\$ 25,92	R\$ 37,69	R\$ 9.164,32
<b>9.3</b>								
<b>REVESTIMENTO TETO</b>								
9.3.1	96116	SINAPI	Forro de PVC, inclusive estrutura de fixação	m²	56,15	R\$ 48,71	R\$ 70,82	R\$ 3.976,54
<b>Subtotal</b>								<b>27.513,09</b>
<b>10</b>								
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
10.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	58,15	R\$ 28,44	R\$ 41,35	R\$ 2.404,50
10.2	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 cm x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	58,15	R\$ 34,90	R\$ 50,74	R\$ 2.950,53
10.3	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m	0,86	R\$ 73,77	R\$ 107,26	R\$ 92,24
10.4	94963	SINAPI	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural	m³	1,82	R\$ 99,90	R\$ 145,25	R\$ 264,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

10.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	5,85	R\$ 89,90	R\$ 130,71	R\$ 764,65
					<b>Subtotal</b>			<b>6.476,28</b>
<b>11</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					
11.1	79460	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	47,12	R\$ 42,93	R\$ 62,42	R\$ 2.941,23
11.2	C2040	SEINFRA	Pintura prime epóxi para estrutura metálica, 2 demãos	m²	301,08	R\$ 16,14	R\$ 23,47	R\$ 7.066,35
11.3	100742	SINAPI	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m²	301,08	R\$ 16,14	R\$ 23,47	R\$ 7.066,35
11.4	100722	SINAPI	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m²	984,82	R\$ 16,02	R\$ 23,29	R\$ 22.936,46
11.5	41595	SINAPI	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva	m	275,60	R\$ 8,69	R\$ 12,64	R\$ 3.483,58
11.6	88495	SINAPI	Emassamento com lixamento de parede para pintura PVA	m²	68,76	R\$ 7,69	R\$ 11,18	R\$ 768,74
11.7	88487	SINAPI	Pintura PVA, 2 demãos	m²	68,76	R\$ 7,91	R\$ 11,50	R\$ 790,74
11.8	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico para grafiato	m²	243,15	R\$ 2,03	R\$ 2,95	R\$ 717,29
11.9	88423	SINAPI	Pintura texturizada acrílica (grafiato)	m²	243,15	R\$ 14,04	R\$ 20,41	R\$ 4.962,69
					<b>Subtotal</b>			<b>50.733,43</b>
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
<b>12.1</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>					
12.1.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	38,90	R\$ 4,39	R\$ 6,38	R\$ 248,18
12.1.2	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50mm	m	35,76	R\$ 15,54	R\$ 22,60	R\$ 808,18
12.1.3	89504	SINAPI	Curva PVC 45º soldável Ø 50mm	un	4,00	R\$ 17,36	R\$ 25,24	R\$ 100,96
12.1.4	89489	SINAPI	Curva PVC 90º soldável Ø 25mm	un	22,00	R\$ 5,55	R\$ 8,07	R\$ 177,54
12.1.5	89503	SINAPI	Curva PVC 90º soldável Ø 50mm	un	8,00	R\$ 20,15	R\$ 29,30	R\$ 234,40
12.1.6	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90º soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	un	18,00	R\$ 11,38	R\$ 16,55	R\$ 297,90
12.1.7	89617	SINAPI	Tê PVC soldável 25mm	un	10,00	R\$ 4,73	R\$ 6,88	R\$ 68,80
12.1.8	89625	SINAPI	Tê PVC soldável 50mm	un	8,00	R\$ 17,13	R\$ 24,91	R\$ 199,28
12.1.9	89627	SINAPI	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm	un	6,00	R\$ 15,97	R\$ 23,22	R\$ 139,32
12.1.10	89534	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm x 3/4"	un	8,00	R\$ 3,51	R\$ 5,10	R\$ 40,80
12.1.11	90375	SINAPI	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm	un	4,00	R\$ 6,55	R\$ 9,52	R\$ 38,08
<b>12.2</b>			<b>REGISTROS E OUTROS</b>					
12.2.1	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	6,00	R\$ 69,23	R\$ 100,66	R\$ 603,96
12.2.2	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 2"	un	4,00	R\$ 134,50	R\$ 195,56	R\$ 782,24
12.2.3	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	8,00	R\$ 74,73	R\$ 108,66	R\$ 869,28
12.2.4	89538	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x 3/4" com bolsa-rosca para registro	un	8,00	R\$ 2,77	R\$ 4,03	R\$ 32,24
12.2.5	89553	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para registro	un	12,00	R\$ 4,21	R\$ 6,12	R\$ 73,44
12.2.6	89610	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para registro	un	8,00	R\$ 16,97	R\$ 24,67	R\$ 197,36
12.2.7	94788	SINAPI	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa d'água	un	4,00	R\$ 71,18	R\$ 103,50	R\$ 414,00
12.2.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2" x 30cm	un	10,00	R\$ 6,66	R\$ 9,68	R\$ 96,80
12.2.9		CPU	Caixa d'água em polietileno, capacidade 3000L	un	1,00	R\$ 1.410,26	R\$ 2.050,52	R\$ 2.050,52
					<b>Subtotal</b>			<b>7.473,28</b>
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,68	R\$ 14,22	R\$ 20,68	R\$ 510,38
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	9,50	R\$ 21,39	R\$ 31,10	R\$ 295,45
13.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	28,58	R\$ 40,91	R\$ 59,48	R\$ 1.699,94
13.4	89728	SINAPI	Curva curta PVC 90º Ø 40mm	un	6,00	R\$ 8,00	R\$ 11,63	R\$ 69,78
13.5	89811	SINAPI	Curva curta PVC 90º Ø 100mm	un	18,00	R\$ 26,36	R\$ 38,33	R\$ 689,94
13.6	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 40mm	un	5,00	R\$ 5,10	R\$ 7,42	R\$ 37,10
13.7	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º com anel 40mm x 1 1/2"	un	10,00	R\$ 7,43	R\$ 10,80	R\$ 108,00
13.8	89783	SINAPI	Junção PVC simples 40mm, soldável	un	6,00	R\$ 8,96	R\$ 13,03	R\$ 78,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

13.9	89709	SINAPI	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm	un	8,00	R\$ 9,03	R\$ 13,13	R\$ 105,04
13.10	89708	SINAPI	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	R\$ 54,31	R\$ 78,97	R\$ 473,82
13.11	74166/1	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	5,00	R\$ 291,75	R\$ 424,20	R\$ 2.121,00
					<b>Subtotal</b>			<b>6.188,63</b>
<b>14</b>			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
<b>14.1</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>					
14.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm	m	104,40	R\$ 23,67	R\$ 34,42	R\$ 3.593,45
14.1.2	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm	un	20,00	R\$ 18,10	R\$ 26,32	R\$ 526,40
<b>14.2</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					
14.2.1		CPU	Ralo hemisférico de ferro fundido Ø 100mm (tipo abacaxi)	un	12,00	R\$ 14,44	R\$ 21,00	R\$ 252,00
14.2.2	72285	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	8,00	R\$ 291,75	R\$ 424,20	R\$ 3.393,60
					<b>Subtotal</b>			<b>7.765,45</b>
<b>15</b>			<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>					
15.1	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	6,00	R\$ 178,04	R\$ 258,87	R\$ 1.553,22
15.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	6,00	R\$ 214,34	R\$ 311,65	R\$ 1.869,90
15.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	R\$ 104,82	R\$ 152,41	R\$ 914,46
15.4	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	2,00	R\$ 113,11	R\$ 164,46	R\$ 328,92
15.5	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	R\$ 56,33	R\$ 81,90	R\$ 163,80
15.6	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	8,00	R\$ 43,11	R\$ 62,68	R\$ 501,44
15.7	86915	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00	R\$ 33,26	R\$ 48,36	R\$ 48,36
15.8	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	R\$ 62,07	R\$ 90,25	R\$ 722,00
15.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	6,00	R\$ 28,84	R\$ 41,93	R\$ 251,58
15.10		CPU	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	R\$ 38,75	R\$ 56,34	R\$ 225,36
15.11		CPU	Dispenser papel higiênico tipo rolo	un	2,00	R\$ 25,92	R\$ 37,69	R\$ 75,38
15.12	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	6,00	R\$ 38,75	R\$ 56,34	R\$ 338,04
15.13	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	2,00	R\$ 799,57	R\$ 1.162,57	R\$ 2.325,14
15.14	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	6,00	R\$ 259,20	R\$ 376,88	R\$ 2.261,28
15.15	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4,00	R\$ 249,789375	R\$ 363,19	R\$ 1.452,76
					<b>Subtotal</b>			<b>13.031,64</b>
<b>16</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					
16.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	R\$ 141,36	R\$ 205,54	R\$ 411,08
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	2,00	R\$ 28,02	R\$ 40,74	R\$ 81,48
16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	2,00	R\$ 14,30	R\$ 20,79	R\$ 41,58
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	4,00	R\$ 27,34	R\$ 39,75	R\$ 159,00
					<b>Subtotal</b>			<b>693,14</b>
<b>17</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V</b>					
<b>17.1</b>			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
17.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores	un	1,00	R\$ 409,85	R\$ 595,92	R\$ 595,92
17.1.2	C3579	SEINFRA	Quadro de medição	un	1,00	R\$ 59,61	R\$ 86,67	R\$ 86,67
17.1.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	1,00	R\$ 88,74	R\$ 129,03	R\$ 129,03
17.1.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	6,00	R\$ 13,89	R\$ 20,20	R\$ 121,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

17.1.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	un	8,00	R\$ 23,16	R\$ 33,67	R\$ 269,36
17.1.7	C4530	SEINFRA	Dispositivo diferencial residual 25A	un	9,00	R\$ 125,41	R\$ 182,35	R\$ 1.641,15
17.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	4,00	R\$ 107,47	R\$ 156,26	R\$ 625,04
<b>17.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm	m	19,80	R\$ 6,09	R\$ 8,85	R\$ 175,23
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm	m	21,69	R\$ 7,84	R\$ 11,40	R\$ 247,27
17.2.3	91866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável Ø20mm (1/2")	m	5,00	R\$ 5,09	R\$ 7,40	R\$ 37,00
17.2.4	91867	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm (3/4")	m	113,35	R\$ 6,21	R\$ 9,03	R\$ 1.023,55
17.2.5	91868	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm (1")	m	17,54	R\$ 8,66	R\$ 12,59	R\$ 220,83
17.2.6	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")	m	7,02	R\$ 10,92	R\$ 15,88	R\$ 111,48
17.2.7	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável Ø60mm (2")	m	23,10	R\$ 16,14	R\$ 23,47	R\$ 542,16
17.2.8	95811	SINAPI	Condutele em PVC tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 12,78	R\$ 18,58	R\$ 92,90
17.2.9	95814	SINAPI	Condutele em PVC tipo TB de ¾", inclusive acessórios	un	10,00	R\$ 15,30	R\$ 22,25	R\$ 222,50
17.2.10	95817	SINAPI	Condutele em PVC tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 25,93	R\$ 37,70	R\$ 188,50
17.2.11	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	75,00	R\$ 4,76	R\$ 6,92	R\$ 519,00
17.2.12	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	16,00	R\$ 4,76	R\$ 6,92	R\$ 110,72
17.2.13	93018	SINAPI	Curva 135° PVC rosca 1 1/2"	un	2,00	R\$ 15,65	R\$ 22,76	R\$ 45,52
17.2.14	91887	SINAPI	Curva 90° PVC curta rosca 1/2"	un	1,00	R\$ 6,35	R\$ 9,23	R\$ 9,23
17.2.15	91887	SINAPI	Curva 90° PVC longa rosca 1/2"	un	1,00	R\$ 6,35	R\$ 9,23	R\$ 9,23
17.2.16	93018	SINAPI	Curva 90° PVC rosca 1 1/2"	un	2,00	R\$ 15,65	R\$ 22,76	R\$ 45,52
17.2.17	91874	SINAPI	Luva PVC rosca 1/2"	un	2,00	R\$ 3,33	R\$ 4,84	R\$ 9,68
17.2.18	91875	SINAPI	Luva PVC rosca 3/4"	un	18,00	R\$ 4,43	R\$ 6,44	R\$ 115,92
17.2.19	91876	SINAPI	Luva PVC rosca 1"	un	4,00	R\$ 5,85	R\$ 8,51	R\$ 34,04
17.2.20	93013	SINAPI	Luva PVC rosca 1 1/2"	un	5,00	R\$ 10,22	R\$ 14,86	R\$ 74,30
17.2.21	91941	SINAPI	Caixa de PVC 4x2	un	16,00	R\$ 7,03	R\$ 10,22	R\$ 163,52
17.2.22	91937	SINAPI	Caixa octogonal de PVC 3x3	un	9,00	R\$ 8,28	R\$ 12,04	R\$ 108,36
<b>17.3</b>			<b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>					
17.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm <sup>2</sup>	m	150,80	R\$ 11,20	R\$ 16,28	R\$ 2.455,02
17.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm <sup>2</sup>	m	259,94	R\$ 3,71	R\$ 5,39	R\$ 1.401,08
17.3.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm <sup>2</sup>	m	108,52	R\$ 6,78	R\$ 9,86	R\$ 1.070,01
<b>17.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
17.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	2,00	R\$ 20,85	R\$ 30,32	R\$ 60,64
17.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	un	1,00	R\$ 22,44	R\$ 32,63	R\$ 32,63
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	un	1,00	R\$ 17,53	R\$ 25,49	R\$ 25,49
17.4.4	92023	SINAPI	Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	2,00	R\$ 31,03	R\$ 45,12	R\$ 90,24
17.4.5	C2298	SEINFRA	Placa cega de PVC 4x2	un	8,00	R\$ 9,82	R\$ 14,28	R\$ 114,24
17.4.6	97586	SINAPI	Luminárias 2x40W de sobrepor completa	un	9,00	R\$ 87,66	R\$ 127,46	R\$ 1.147,14
17.4.7		CPU	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W	un	20,00	R\$ 307,75	R\$ 447,47	R\$ 8.949,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

					Subtotal			22.920,72
<b>18</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					
18.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	6,00	R\$ 39,04	R\$ 56,76	R\$ 340,56
18.2		CPU	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00	R\$ 180,35	R\$ 262,23	R\$ 262,23
18.3	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	21,00	R\$ 43,05	R\$ 62,59	R\$ 1.314,39
18.4	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	120,00	R\$ 55,43	R\$ 80,60	R\$ 9.672,00
18.5	93008	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	11,40	R\$ 10,92	R\$ 15,88	R\$ 181,03
18.6	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	18,00	R\$ 50,36	R\$ 73,22	R\$ 1.317,96
18.7	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	18,00	R\$ 20,27	R\$ 29,47	R\$ 530,46
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6,00	R\$ 20,23	R\$ 29,41	R\$ 176,46
18.9	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00	R\$ 18,60	R\$ 27,04	R\$ 162,24
18.10	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	un	12,00	R\$ 13,52	R\$ 19,66	R\$ 235,92
					Subtotal			14.193,25
<b>19</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>19.1</b>			<b>GERAL</b>					
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancadas e divisórias em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	2,10	R\$ 213,93	R\$ 311,05	R\$ 653,21
19.1.2	C4068	SEINFRA	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	4,35	R\$ 213,93	R\$ 311,05	R\$ 1.353,07
19.1.3	C1350	SEINFRA	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	un	1,00	R\$ 4.043,42	R\$ 5.879,13	R\$ 5.879,13
19.1.4	C1349	SEINFRA	Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes	un	1,00	R\$ 796,18	R\$ 1.157,65	R\$ 1.157,65
19.1.5	C1351	SEINFRA	Conjunto metálico de traves para vôlei, inclusive redes	un	1,00	R\$ 320,68	R\$ 466,27	R\$ 466,27
19.1.6	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	9,60	R\$ 155,84	R\$ 226,59	R\$ 2.175,26
19.1.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=15cm	m	12,20	R\$ 54,11	R\$ 78,68	R\$ 959,90
<b>19.2</b>			<b>PORTÃO E GRADIL METÁLICO</b>					
19.2.1	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	149,52	R\$ 142,43	R\$ 207,09	R\$ 30.964,10
19.2.2		CPU	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	7,56	R\$ 275,07	R\$ 399,95	R\$ 3.023,62
					Subtotal			46.632,21
<b>20</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
20.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m²	810,03	R\$ 1,23	R\$ 1,79	R\$ 1.449,95
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	R\$ 707,35	R\$ 1.028,49	R\$ 1.028,49
					Subtotal			2.478,44
					Custo TOTAL com BDI			908.277,12

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, por intermédio da Comissão de Fiscalização designada pela PMA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE; em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as consequências e implicações, próximas ou remotas.

A obra deste contrato será fiscalizada e, recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafo 2º e 3º, e 76 da Lei nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;
- c) transmitir por escrito as Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Prefeitura Municipal de Araponga – PMA, precedidas sempre da anuência expressa da Prefeitura Municipal de Araponga – PMA;
- d) comunicar à Prefeitura Municipal de Araponga - PMA as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;
- f) esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS:**

As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.

As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente; desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.

Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.

As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

O preço global deste contrato é de **R\$ 908.277,12 (novecentos e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e doze centavos)**, referente ao valor total da obra prevista no presente contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA - MG.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A CONTRATADA deverá apresentar à Comissão de Fiscalização da PMA, medição previa, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante, dos serviços executados, juntamente com as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas, referente ao mês imediatamente anterior, e após aprovação da medição emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição previa apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência e devidamente atestados pela comissão de fiscalização, mediante ainda a liberação do recurso por parte do Órgão conveniado.

Por ocasião do pagamento, a PMA efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram o certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto a Previdência Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra devidamente quitada, conforme determina o art. 31 § 2º e 3º da Lei nº 8.212/91, com redação introduzida pela Lei nº 9.032 de 28 de abril de 1995.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:**

O valor do presente contrato é irremediável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do parágrafo 8º, no Art. 65 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato terá sua vigência a contar da data de assinatura encerrando-se na data do término de vigência do Termo de Compromisso firmado com o FNDE, e a obra licitada **SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O “CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”**, com início a partir da data da ordem de fornecimento, por escrito, emitida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Os serviços deverão ser executados conforme localização específica constante dos respectivos projetos básicos de engenharia, obedecendo às especificações contidas no **Anexo I** - Planilha de custos e o Memorial Descritivo. Havendo acordo entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante Termo Aditivo.

A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Araponga/PMA, no prazo de até 03 (três) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

A entrega e recebimento dos serviços se darão da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (PMA), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2021, são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 02.07.12.361.0042.1.030 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIO ESCOLAR 4.4.90.51 Obras e Instalações ficha 558.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Compete à CONTRATADA:

- a) fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da obra minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas, ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados e, ainda, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) empregar materiais de primeira qualidade nos serviços a serem executados.
- e) adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, padrão PME, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;
- f) responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;
- g) conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta licitação;
- i) comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

j) permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;

k) garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

l) manter a guarda das Obras, até o seu final e definitivo recebimento pela Prefeitura Municipal de Araponga - PMA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE: zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas; custear a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da união - D.O.U.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura Municipal de Araponga/MG ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

A CONTRATADA será passível das penalidades, abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o Município, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicara as seguintes multas:

Pelo atraso na execução dos serviços:

a) multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

Pela inexecução total ou parcial dos serviços:

b) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de Araponga/MG - PMA.

A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

No caso de inadimplência total, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG – PMA poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG pelos prejuízos e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras “a”, “b” e “c”.

**Parágrafo Segundo:** As penalidades que venham a ser aplicadas, somente poderão ser relevadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA - MG, mediante justificativas a critério do Chefe do Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas; previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:**

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei nº 8.666/93;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público, devidamente justificados;
- f) A sub contratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;
- g) A rescisão contratual, poderá ser determinada:
  - 1) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78 incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;
  - 2) Por acordo entre as partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS:**

São prerrogativas do CONTRATANTE:

- empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público; ressalvados os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;
- a rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO:**

O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/CPL e a Proposta da CONTRATADA, a Empresa AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, conforme documento constante dos autos do PROCESSO Nº 126/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:**

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PARALISAÇÃO:**

O MUNICÍPIO poderá ainda rescindir o presente contrato, caso a CONTRATADA venha a:

- a) retardar, injustificadamente, o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- b) interromper os serviços, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) ocasionar atraso de mais de 15 (quinze) dias na entrega das obras, salvo conveniência do MUNICÍPIO, na continuidade dos mesmos;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ervália - MG para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial da União - D.O.U.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

ARAPONGA/MG, 08 de dezembro de 2021

---

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

TIAGO ABEILARD LIMA ANDRADE GOULART  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Visto:

TESTEMUNHAS:

---

Dr(a) \_\_\_\_\_  
Procurador (a) Geral do Município

---

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

---

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_